



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO 001/2024

Do: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA

**Assunto:** Recomendação para Gestão de Despesas com Pessoal na Câmara Municipal de Itiquira MT.

Prezado Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,

Fui informada pelo setor de contabilidade sobre a ultrapassagem do limite de gastos com pessoal no mês de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 29-A, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Conforme destacado, a Câmara Municipal de Itiquira MT excedeu o limite constitucional, atingindo 75,01% dos gastos com pessoal no referido mês, o que ultrapassa os 70% estabelecidos pela legislação. Embora a média dos últimos 12 meses esteja atualmente em conformidade, é fundamental manter os gastos mensais abaixo do limite constitucional para evitar possíveis sanções do Tribunal de Contas do Estado. Diante disso, gostaria de fazer a seguinte recomendação para o exercício de 2024:

**Pagamento do 13º salário em duas parcelas:** Considerando que o subsídio de 13º salário dos vereadores será pago integralmente em 2024, e também levando em consideração as possíveis exonerações que acontecerão em dezembro por se tratar de ano eleitoral e por se tratar do Poder Legislativo, é prudente prever que os gastos serão mais altos em comparação ao exercício de 2023. Sugiro que o 13º salário seja pago em duas parcelas, sendo novembro e dezembro. Essa medida ajudará a equilibrar os gastos ao longo desses meses, evitando picos elevados de despesas em dezembro.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ao adotar essas recomendações, acredito que a Câmara Municipal poderá evitar ultrapassar o limite constitucional de gastos com pessoal, mantendo uma gestão financeira responsável e transparente.

### Conclusão:

Recomendo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que avalie a medida proposta e tome as medidas necessárias para implementá-la.

Sem mais,

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 09 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI HUBNER  
Data: 09/01/2024 09:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rosimeri Hubner**

Auditora de Controle Interno

Matrícula 455